



MINISTÉRIO DA FAZENDA

OFÍCIO SEI Nº 14063/2025/MF

Brasília, 15 de abril de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Carlos Veras
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 13, de 25.02.2025, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 346/2025, de autoria do Deputado Tião Medeiros, que solicita "informações ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Fazenda FERNANDO HADDAD, sobre as despesas parafiscais do governo federal não contabilizadas no orçamento".

A propósito, em resposta à solicitação do Parlamentar, encaminho o Despacho 49178833, da Secretaria do Tesouro Nacional, o qual afirma que a matéria do Requerimento de Informação foge às competências desta Pasta.

A título de colaboração, sugiro encaminhamento do pleito ao Ministério do Planejamento e Orçamento, o qual poderá, caso disponham, fornecer os subsídios necessários aos questionamentos.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

FERNANDO HADDAD

Ministro de Estado da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Haddad, Ministro(a) de Estado**, em 15/04/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49308657** e o código CRC **DA734B60**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco P, 5º andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70048-900 - Brasília/DF
(61) 3412-2539 - e-mail aap.df.gmf@economia.gov.br - gov.br/fazenda

Processo nº 19995.001085/2025-82.

SEI nº 49308657



DESPACHO

Processo nº 19995.001085/2025-82

À STN-COLEG

1. Refiro-me ao Despacho STN-COLEG [48914254], o qual encaminhou a esta coordenação-geral o Requerimento de Informação da Câmara – RIC nº 346/2025 [48407687], de autoria do Sr. Tião Medeiros - PP/PR. As informações solicitadas abordam as "despesas parafiscais do governo federal não contabilizadas no orçamento". O Despacho solicita o obséquio do encaminhamento de pronunciamento àquela Assessoria, para fins de consolidação e encaminhamento da resposta pela STN.
2. Ressaltamos que à CESEF/SUPEF/STN compete a divulgação de estatísticas fiscais do Governo Central segundo padrão metodológico estabelecido no manual do Fundo Monetário Internacional (FMI) de estatísticas de finanças públicas de 1986 (Government Finance Statistics Manual - GFSM 1986) consubstanciadas no Boletim Resultado do Tesouro Nacional de divulgação mensal, além de estatísticas fiscais de Governo Geral segundo o marco metodológico do GFSM de 2014. Particularmente no RTN são divulgadas as despesas primárias do Governo Central que sensibilizam tanto a meta de resultado primário quanto as despesas sujeitas ao limite de despesas estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 2023. Contudo, em nenhuma de nossas publicações é apresentado o conceito de despesas parafiscais, de forma que não possuímos competência para responder ao requerimento.
3. Diante do exposto, restituo o processo à unidade de origem e dou conclusão ao processo no âmbito dessa unidade.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado eletronicamente

PEDRO IVO FERREIRA DE SOUZA JUNIOR

Coordenador-Geral da CESEF/STN



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Ivo Ferreira de Souza Junior, Coordenador(a)-Geral**, em 07/03/2025, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49093060** e o código CRC **1D6C5A4F**.



DESPACHO

Processo nº 19995.001085/2025-82

À STN-COLEG

Restituimos o processo uma vez que o assunto não está no rol de responsabilidades da COGEF.

Brasília, 10 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

FREDERICO SCHETTINI BATISTA

Coordenador-Geral da COGEF



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Schettini Batista, Coordenador(a)-Geral**, em 10/03/2025, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49130864** e o código CRC **07F419E0**.

Referência: Processo nº 19995.001085/2025-82.

SEI nº 49130864



DESPACHO

Processo nº 19995.001085/2025-82

À COLEG/STN,

1. Faz-se referência do Despacho nº 48914254, o qual encaminhou a esta Coordenação-Geral de Contabilidade da União (CCONT/STN) o Requerimento de Informação da Câmara – RIC nº 346/2025 (48407687), de autoria do Deputado Federal Tião Medeiros (PP/PR). As informações solicitadas abordam as "despesas parafiscais do governo federal não contabilizadas no orçamento".
2. Sobre o assunto, esclarece-se que todas as informações a que se referem as publicações desta CCONT/STN são de cunho orçamentário, isto é, pertencentes aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, de maneira que não é trazido à tona, em nenhuma dessas publicações, o conceito de "despesas parafiscais", solicitadas no RIC.
3. Diante do exposto, restitui-se o processo à unidade de origem, sem providências no âmbito desta unidade.

Brasília, 11 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

LUCIANO MOURA CASTRO DO NASCIMENTO

Coordenador-Geral de Contabilidade da União



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Moura Castro do Nascimento, Coordenador(a)-Geral**, em 11/03/2025, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49168571** e o código CRC **5541F450**.



DESPACHO

Processo nº 19995.001085/2025-82

À GMF-ASPAR-DIDEP,

Em atendimento ao OFÍCIO SEI Nº 10759/2025/MF(48860525), e conforme o Despacho MF-STN-SUPEF-CESEF (49093060), o Despacho MF-STN-SUGEFA(49130864) e o Despacho MF-STN-SUCON-CCONT (49168571), informamos que a referida matéria escapa às competências desta Secretaria do Tesouro Nacional. Sugerimos o encaminhamento do Requerimento ao Ministério do Planejamento e Orçamento.

Com base no exposto restituo o presente processo.

Brasília, 12 de março de 2025.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS OSWALDO BOTELHO GADELHA FILHO

Chefe do Núcleo de Assessoramento em Assuntos Legislativos



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Oswaldo Botelho Gadelha Filho, Chefe(a) de Núcleo**, em 12/03/2025, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49178833** e o código CRC **76F6EE70**.